

O problema da fundamentação última: racionalismo crítico e pragmática transcendental¹

The problem of ultimate foundation: critical rationalism and transcendental pragmatics

MARIA SAIEVICZ²

Resumo: Nesta comunicação, abordamos o desafio da fundamentação última do conhecimento na filosofia contemporânea, apresentando duas perspectivas distintas. A primeira, defendida por Hans Albert e seu racionalismo crítico, argumenta que é impossível alcançar uma fundamentação última segura. A segunda, proposta por Karl-Otto Apel e sua pragmática-transcendental, sustenta a necessidade e a viabilidade de uma fundamentação última que não recorre à metafísica. Essas visões refletem a diversidade de opiniões sobre a possibilidade de estabelecer uma base sólida para o conhecimento filosófico, contribuindo para um debate complexo e fundamental na filosofia contemporânea.

Palavras-chave: Fundamentação. Racionalismo. Pragmática. Contemporânea.

Abstract: In this communication, we address the challenge of ultimate knowledge foundation in contemporary philosophy, presenting two distinct perspectives. The first, advocated by Hans Albert and his critical rationalism, argues that achieving a secure ultimate foundation is impossible. The second, proposed by Karl-Otto Apel and his pragmatic-transcendental approach, maintains the necessity and feasibility of an ultimate foundation that doesn't resort to metaphysics. These views reflect the diversity of opinions on the possibility of establishing a solid basis for philosophical knowledge, contributing to a complex and fundamental debate in contemporary philosophy.

Keywords: Foundation. Rationalism. Pragmatism. Contemporary.

O tema que abordaremos nessa comunicação é a questão da fundamentação última do conhecimento na filosofia contemporânea, colocando a pergunta sobre a possibilidade desse empreendimento. Apresentaremos duas posições referentes a esse problema. Primeiramente, faremos um rápido esboço da posição de Hans

¹ Texto apresentado como comunicação no I Encontro de Grupos PET-FILOSOFIA do Paraná (maio/97), realizado na UNIOESTE - Campus de Toledo e na II Semana Toledana de Filosofia (outubro/97) da UNIOESTE - Campus - de Toledo.

² Professora na Universidade Estadual da Bahia (UNEB- DCHT XIX - Campus Camaçari), desde 2004. Mestra em Artes Visuais (PPGAV-UFBA), Bacharel em Artes Plásticas (EBA-UFBA), Especialista em Educação Estética, Semiótica e Cultura (FACED - UFBA). Ex-petiana do Grupo PET-FILOSOFIA da UNIOESTE- Campus de Toledo. E-mail: saievicz@ig.com.br

Albert, representante do racionalismo crítico, que afirma a impossibilidade de uma fundamentação última, segura e inabalável, para o conhecimento. Essa parte da exposição está baseada essencialmente nos capítulos I e II da obra de Hans Albert “Tratado da Razão Crítica”. Em seguida, apresentaremos a pragmática-transcendental de Karl-Otto Apel, que pretende ser a solução para o problema da fundamentação, afirmando a necessidade de uma fundamentação última e a possibilidade de tal fundamentação em um sentido não-metafísico. Para esta segunda parte nos utilizamos de um artigo escrito por Apel, “Fundamentação última não-metafísica?”, onde o autor trata justamente da necessidade, possibilidade e relevância de uma fundamentação última para o conhecimento filosófico.

Hans Albert e a impossibilidade da fundamentação

Hans Albert, no capítulo I do seu livro “*Tratado da Razão Crítica*”, aborda a questão da fundamentação que, na teoria clássica do conhecimento, sempre desempenhou o papel de um postulado orientador. Apresentaremos na sequência alguns elementos que segundo Albert caracterizam a teoria da racionalidade clássica e sobre os quais incide diretamente a sua crítica.

1- Vinculação da verdade e certeza - No intento de uma fundamentação última do conhecimento, na teoria da racionalidade clássica, a busca da verdade sempre esteve ligada a aspiração da certeza, neste sentido, saber/conhecer algo significa exprimir uma convicção e ter boas razões para sustentá-la, entendendo por “boas razões”, razões seguras ou razões fundamentadas em razões seguras, ou seja, a busca da verdade aparece inseparável da busca de fundamentos seguros, ou caso se queira, de uma fundamentação absoluta.

2- Princípio da razão suficiente - O princípio fundamental do modelo de racionalidade que predomina na teoria clássica do conhecimento é o “princípio de razão suficiente” (não compreendido como axioma lógico, mas como um princípio metódico, “como um postulado geral da metodologia clássica”). Tal princípio enuncia que nada é (ou acontece) sem que haja uma razão para que seja (ou aconteça), ainda que não conheçamos esta razão. Na racionalidade clássica ele poderia ser formulado como um postulado da fundamentação suficiente, nos

seguintes termos: “busca sempre uma fundamentação suficiente para todas as tuas convicções” (ALBERT, 1976: 23).

3- Monismo teórico - O postulado da fundamentação suficiente implica aparentemente em outro princípio: o postulado do monismo teórico. Albert afirma que a racionalidade clássica torna tão forte a concepção teórica dominante perante possíveis alternativas, de maneira tal que inibe a evolução científica, pois sempre se dá preferência as estratégias conservadoras. O importante para a metodologia da racionalidade clássica “é elaborar uma teoria comprovada e fundamentá-la, de maneira mais sólida e segura, em certas circunstâncias através de um aprofundamento dos fundamentos, no caso de estes não terem sido comprovados como suficientes, e com pequenas modificações que facilitem sua adaptação à realidade” (ALBERT, 1976: 66).

4- Modelo de fundamentação lógico-dedutivo - Albert na elaboração de sua crítica pressupõe que o modelo de fundamentação proposto pela racionalidade clássica é o modelo lógico-dedutivo, isto é, enunciados só podem ser fundamentados por enunciados.

Se este princípio de inferência dedutiva é levado a sério, então somos conduzidos a uma situação com três alternativas que parecem (ou são) inaceitáveis, portanto, somos conduzidos a um trilema denominado por Albert de “Trilema de Münchhausen”, o que significa que no caso da fundamentação lógico-dedutiva só se pode escolher entre:

“1. um regresso infinito, que parece resultar da necessidade de sempre, e cada vez mais, voltar atrás na busca de fundamentos, mas que na prática não é possível de realização e não proporciona nenhuma base segura;

2. um círculo lógico na dedução, que resulta da retomada, no processo de fundamentação, de enunciados que já surgiram anteriormente como carentes de fundamentação, e o qual, por ser logicamente falho, conduz o mesmo modo a nenhuma base segura, e finalmente;

3. uma *interrupção do procedimento* em um determinado ponto, o qual, ainda que pareça realizável em princípio, nos envolveria numa suspensão arbitrária do princípio de fundamentação suficiente” (ALBERT, 1976: 26-7).

Diante dessas três alternativas, segundo Albert, existe na teoria da racionalidade clássica a tendência de se aceitar a terceira possibilidade, então se fala de autofundamentação, de auto-evidência, de ideias inatas, de fundamentação no conhecimento imediato (intuição, vivência ou experiência), mas, em todo o caso, esta opção pela terceira alternativa significa uma suspensão do processo de fundamentação em um determinado ponto (ponto arquimédico do conhecimento), o que resulta no que não se deveria esperar na solução do problema da fundamentação: a fundamentação mediante o recurso a um dogma.

Albert acredita poder exprimir a crítica essencial ao modelo da racionalidade clássica, que se orienta pelo postulado da fundamentação, com a seguinte proposição: “todas as certezas no conhecimento são autofabricadas e, portanto, não tem valor para apreensão da realidade” (ALBERT, 1976: 48).

Albert, bem como todos os criticistas, concluem que não existe fundamentação definitiva de sentenças e que nosso saber é sempre conjectural.

No capítulo II do “Tratado da Razão Crítica”, Hans Albert apresenta a ideia da verificação crítica em substituição a ideia de fundamentação suficiente.

Destacamos a seguir alguns elementos que caracterizam a metodologia da verificação crítica:

1- Desvinculação da verdade E certeza - A busca da verdade não pode ser guiada pela aspiração da certeza, pois ao isentarmos nossas convicções e as construções teóricas em que elas estão inscritas, da possibilidade de malograr, limitamos as possibilidades de atingir a verdade. A verificação crítica deixa sempre aberto o espaço para dúvida, assim, no confronto com a resistência do mundo real, o conteúdo de verdade do conhecimento pode ser testado, o que permite nos aproximarmos mais da verdade por meio da correção dos **nossos** erros.

2- Falibilismo consequente - No processo de verificação crítica a evidência é substituída pela hipótese, ou, de modo mais preciso, a exigência de infalibilidade é substituída pelo falibilismo consequente. Para Albert “todo o infalibilismo é um dogmatismo em potencial”, por isso o criticismo consequente, que rejeita qualquer dogma, afirma o falibilismo de todo o conhecimento possível, ou seja, nenhum conhecimento está isento da possibilidade de falhas e é válido somente enquanto

não se demonstre sua falibilidade, por isso, conforme essa concepção, o saber é apenas conjectural, hipotético.

3- Princípio da contradição excluída - À metodologia da verificação crítica substitui o princípio da razão suficiente pelo princípio da contradição excluída que enuncia: “procura sempre contradições relevantes, para expor convicções, até então válidas, ao risco do fracasso a fim de que tenham a chance de por-se à prova e superá-la” (ALBERT, 1976: 60).

Deste postulado resulta que o método da verificação crítica pode ser denominado dialético (num sentido claro e inequívoco que corresponde a antiga tradição filosófica da escola eleática), pois o seu uso tem como meta deduzir contradições com a finalidade de concluir sobre a falsidade de determinados enunciados, isto é, o método de verificação crítica é dialético no sentido de que atribui grande importância à busca e à eliminação de contradições, por isso opera com a proposição de hipóteses e com o chamado método de comprovação indireta.

4- Pluralismo teórico - O criticismo ao propor a verificação crítica considera necessário não somente a busca de situações contrárias, mas sobretudo, também a busca de concepções teóricas alternativas, para possibilitar a construção e a utilização de quadros teóricos referenciais concorrentes e, desse modo, tornar possível soluções de problemas de outra espécie.

Em suma, o que Hans Albert propõe é o abandono do modelo de racionalidade clássico e com isso, a renúncia de toda e qualquer pretensão de fundamentação última ou tentativa de assegurar razões inabaláveis e absolutas para o saber. Em substituição, propõe o modelo da racionalidade crítica com sua metodologia de verificação, o que, de acordo com o seu pensamento, contempla melhor a natureza e o alcance de qualquer conhecimento, na medida em que reconhece que todas as asserções possuem caráter hipotético, conjectural e, que “todas as certezas no conhecimento são autofabricadas”, adquiridas arbitrariamente e dogmaticamente. Destarte, o criticismo conclui que toda a busca de fundamentação última é ilusória e, portanto, deve ser substituída pela verificação crítica, o que se traduz na necessidade de se submeter todas as proposições ao teste crítico, sendo este método, considerado o único procedimento que propicia o avanço do conhecimento

por ser capaz de revelar erros, expor contradições e possibilitar a busca de alternativas.

Apel e a proposta de fundamentação última não-metafísica

K-O. Apel concorda com o racionalismo crítico – particularmente com Hans Albert – que, se tomarmos como modelo de fundamentação última o modelo de fundamentação lógico-formal dedutivo de sentenças a partir de sentenças, então, qualquer tentativa de fundamentação está condenada ao fracasso, pois é presa inevitável do “Trilema de Münchhausen”.

Entretanto, a partir disso, Apel não conclui que se deva abandonar a idéia de fundamentação última, ao contrário, tira a “conclusão da necessidade de uma filosofia pós-metafísica de fundamentação última, de uma filosofia que pressuponha uma outra ideia de fundamentação que a ciência empírica e a metafísica ontológica tradicional e que por isso é capaz de assumir a tarefa de uma fundamentação filosófica última específica” (APEL, 1993: 307).

Para cumprir com a tarefa a que se propõe, a saber, apresentar uma proposta de fundamentação racional pós-metafísica, Apel procura responder três questões:

- 1- “Por que carecemos propriamente na filosofia de algo assim como fundamentação última?
- 2- É possível uma fundamentação filosófica última que não seja vítima do “Trilema de Münchhausen”?
- 3- Qual é a relevância da fundamentação última pós-metafísica para a filosofia prática e teórica?”³ (Cf. APEL, 1993: 308)

A proposta apeliana consiste na reflexão filosófica-transcendental sobre as condições de possibilidade e validade de uma fundamentação racional de normas da argumentação. Neste sentido, “primeiro trata-se da pergunta (transcendental) pelas condições necessárias de validade e depois, do fato de esta questão ser referida pela estrita reflexão aos pressupostos da argumentação atual e justamente também do crítico da fundamentação” (APEL, 1993: 316).

³ Apel acredita ser possível mostrar de modo mais convincente a questão da necessidade (ou, da urgência) de uma fundamentação última na ética (filosofia prática) do que na filosofia teórica.

A resposta à pergunta: “Por que a fundamentação última transcendental reflexiva é necessária para uma filosofia pós-metafísica crítico-falibilista?”, parte de um argumento “inspirado no Wittgenstein tardio e no início da obra de Peirce (...) Toda dúvida concreta que serve para pôr em questão uma teoria científica, deve ela mesma pretender evidências paradigmáticas - isto é, evidências que fazem parte do jogo da linguagem e possibilitam seu funcionamento” (APEL, 1993 : 311), ou seja, “deve haver para o jogo da linguagem da filosofia do falibilismo evidências paradigmáticas que primeiro torne possível a compreensão de conceitos e enunciados essenciais. De fato não é difícil nomear aquelas pressuposições de existência e de regras que devem ser pressupostas no jogo da linguagem que faz parte do estabelecimento do princípio do falibilismo como paradigmaticamente evidentes” (APEL, 1993: 312), isto é, também para se compreender a proposta do racionalismo crítico (o princípio do falibilismo conseqüente) deve se considerar certos pressupostos básicos que se referem, de um lado, a complexos interpessoais, ou como denomina Apel, à comunidades, e de outro, à regras do argumentar.

Apel, se isentando da pretensão de completude, apresenta algumas destas pressuposições, das quais destacamos as que seguem:

- 1- toda argumentação ou discurso sério contém um mínimo de racionalidade lógica, por exemplo, o pressuposto de que “existe algo assim como verdade de proposições à diferença da falsidade”;
- 2- num discurso argumentativo, se pressupõe que proposições hipotéticas “podem ser postas em discussão com pretensão de verdade, ainda que sem pretensão de evidência”;
- 3- em toda a argumentação está pressuposta a existência de uma comunidade de argumentantes, na qual “as proposições podem ser examinadas e ser demonstradas como intersubjetivamente válidas (capazes de consenso) ou falsas, utilizando certos critérios”;
- 4- na comunidade de discurso se pressupõe que os argumentantes tem a sua disposição “uma linguagem comum e clara, na qual pode formular seus problemas e soluções”;
- 5- no discurso argumentativo devem ser respeitadas “determinadas regras de argumentação como condições normativas da possibilidade da discussão, isto é, da satisfação consensual ou da crítica de pretensão de verdade. Por exemplo, aquela de que todos os participantes do discurso em princípio são iguais”. (Cf. APEL, 1993: 312)

O critério para a incontestabilidade das pressuposições da argumentação reside na autocontradição pragmática ou performativa a ser evitada, isto é, a

inevitabilidade dos pressupostos de toda argumentação se demonstra pelo fato de que todo aquele que os rejeita é obrigado a utilizá-los em sua argumentação, e é justamente da percepção da inevitabilidade do discurso argumentativo que Apel afirma a possibilidade de fundamentação última pragmático-transcendental.

O que distingue, de modo percuciente, o modelo de fundamentação pressuposto na metafísica ontológica, na moderna ciência da lógica e no “Trilema de Münchhausen”, do método de fundamentação especificamente filosófico apresentado por Apel é o recurso a reflexão transcendental sobre as condições de possibilidade e de validade da argumentação, que assegura apenas as pressuposições que não podem ser contestadas sob pena de se cair em contradição performativa, fornecendo, assim, uma autocertificação da razão argumentativa.

Deste modo, temos respondidas as duas primeiras perguntas, referentes a necessidade e possibilidade de um modelo de fundamentação racional filosófico.

Resta agora tratar da relevância de tal empreendimento, para tanto recorremos ao próprio Apel:

“A resposta à questão da relevância pode agora (...) ser formulada da seguinte maneira: A afirmação da razão decide sobre o reconhecimento das normas do discurso argumentativo que estão pressupostas tanto na ciência crítica como também- para além dela - numa ética do discurso da razão prática. Isto significa: É possível convencer-mos a qualquer momento, pela estrita reflexão do fato de não apenas - como Descartes - meu pensamento solitário não pode ser (retro) ultrapassado (*nichthinter-gehbar*), mas para que, ao mesmo tempo, a forma da racionalidade do discurso argumentativo deve ser claramente distinguida da forma da racionalidade do pensar instrumental e estratégico” (APEL, 1993: 318-9).

Referências

HANS, Albert. *O tratado da Razão Crítica*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976. Capítulos I e II.

APEL, Karl-Otto. “Fundamentação última não-metafísica?”. IN: STEIN, E. e DE BONI, L. A. (org.) *Dialética e liberdade: Festschrift em homenagem a Carlos Roberto Cirne Lima*. Rio de Janeiro: Vozes; Porto Alegre, UFRGS, 1993, p. 305-326.